

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.187/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/1998.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.237, de 25 de junho de 1.998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -;

I - ...

a) *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo como Presidente;*

b)...

II - ...

a)...

b)...

c)...

d) *Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*

e)...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...”

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.237/98 ora modificada permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
30 de outubro de 2009.


JOSE RENATO DE SOUSA
Prefeito Municipal